

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

LEI

LEI 949 - PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO



LEI 949 – PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 949, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei Municipal nº 756, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º- Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos de metas estratégicas previstas no PME, com vista ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, Bahia, 16 de junho de 2026.

GIVALDO

MUNIZ:60409940

534

Assinado de forma digital por
GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.18 11:16:41
+03'00'

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
048/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **J L SANTOS SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Ribeiro De Almeida, nº 259, Térreo, Parque João Carlos 2 - Sede, Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.766.113/0001-26, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. JORGE LUIZ SANTOS SOUZA, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/BA; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 048/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaça/Ba, 18 de junho de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Data: 2026.06.18
10:33:41 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
050/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 373, Andar 2 Sala 204, Centro, Eunápolis/BA, CEP: 45.820-081, inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. JACKSON SANTOS SILVA, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/BA; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 050/2026**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaça/Ba, 18 de junho de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.18
10:36:38 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2026 PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCOBACA-BA , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: EDICAM DISTRIBUIDORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João Paulo II, nº 325, Bairro Vila Caraipe, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.990-526, inscrita no CNPJ sob o nº 04.979.302/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de caminhões empilháveis infantis, de forma parcelada, a fim de atender as demandas das Escolas Públicas Municipais em Tempo Integral, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Alcobaca-BA. FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 15/06/2026 a 15/06/2027 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.